



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.123, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.201/2020, até a importância de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>622</b> .....	R\$ 15.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.116000 - Convênio nº 031/20 – DETRAN – Projeto de Sinalização Viária Urbana	
3.3.32.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – <b>000</b> .....	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, terá a cobertura para a fonte de recurso 622, a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue

Fonte nº **622** – Op. Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, para a fonte de recurso 000(livre) terá a cobertura pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$ 8.000,00

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 20 / 11 / 2020  
Página: 67 edição 2580

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**